



**CDCN**

Conselho de Desenvolvimento  
da Comunidade Negra  
do Estado da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO ESTADO DA BAHIA  
[1987 - 2017, 30 ANOS DE CRIAÇÃO DO CDCN](#)**

## **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI QUE PROÍBE A SACRALIZAÇÃO DE ANIMAIS EM RITUAIS RELIGIOSOS AFRO-BRASILEIROS**

O Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra – CDCN, em reunião do seu Pleno, ocorrida no dia 17 de maio de 2017, constata que ao longo dos últimos anos diversos organismos de proteção aos direitos humanos têm alertado sobre o permanente estado de transgressão de direitos humanos de parcela importante da população baiana.

No que tange à violação de direitos humanos, especificamente no âmbito das religiões de matriz africana, a realidade brasileira tem demonstrado preocupante cenário, principalmente o vivenciado pelos adeptos do candomblé.

O direito fundamental de liberdade que envolve a liberdade de pensamento, religiosa, de consciência e crença, liberdade de culto, proteção aos locais de liturgias, liberdade de associação, organização e reunião com propósito confessional, estão garantidos na Constituição Federal, conforme preceitua seu art. 5º.

A ameaça da perda do direito à liberdade de crença e culto, através do julgamento procedente do Recurso Extraordinário n. 494.601 – 7/210, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, que trata do Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei nº 11.915/2003 (redação dada pela Lei nº 12.131/2004), sancionada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pode representar o avanço de políticas reacionárias não só no Estado do Rio Grande do Sul, mas também em todo Brasil, significando retrocesso nas conquistas do movimento negro. O projeto de lei vindo do Rio Grande do Sul expressa grande ameaça às religiões de matriz africana.

Levando em consideração que no sistema jurídico brasileiro inexistente qualquer objeção no que se refere ao “sacrifício” de animais, no âmbito religioso, os discursos formados com a justificativa de defesa dos direitos dos animais, neste embate específico, assumem contornos de racismo e intolerância religiosa, posto que tenta proibir, através do Poder Legislativo, apenas o sacrifício ritual de animais nas liturgias ‘afroreligiosas’, mas não se opõe ao sacrifício ritual que alimenta a lucrativa indústria de produtores da chamada carne branca.

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010, no Capítulo III do Título II (artigos 23º ao 26º), dispõe acerca de proteção específica no que concerne ao direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana, compreendendo a proteção aos seus locais de culto e as suas



**CDCN**

Conselho de Desenvolvimento  
da Comunidade Negra  
do Estado da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO ESTADO DA BAHIA  
[1987 - 2017, 30 ANOS DE CRIAÇÃO DO CDCN](#)**

liturgias, o combate às práticas de intolerância religiosa, dentre outras garantias que voltadas especificamente para a proteção das religiões afro-brasileiras. O Estatuto, portanto, vai além do texto constitucional, e ao preservar a liberdade afro ou étnico-religiosa, sobretudo, preserva o direito à identidade étnica.

A imolação de animais surge para a comunidade envolvida e as divindades, como uma forma de alimento, assegurando o respeito e manutenção harmônica da força vital existente no *éje* (sangue), contrariando qualquer forma de desperdício. Cabe salientar que parte do alimento é oferecido simbolicamente às divindades e a maior parte consumida pela comunidade, pois ambos, divindade e comunidade, convivem no mesmo ambiente e partem de uma concepção dialógica na qual há uma interação direta entre o ser humano e a divindade. O CDCN está focado no enfrentamento a qualquer tipo de racismo, sobretudo o religioso (intolerância religiosa) e, através desta nota de repúdio, expressa contrariedade em relação ao projeto de lei apresentado no Estado do Rio Grande do Sul, no que se refere a criminalizar o 'sacrifício' de animais, vinculado diretamente às religiões de matrizes africanas.

Salvador-Bahia, 17 de maio de 2017.

**Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra – CDCN**